

O Instituto Sócrates Guanaes abre **processo seletivo para 07 cargos**. As remunerações variam entre **R$ 1.981,25 e R$ 4.944,34**. Inscrições online, dos dias **23 a 27 de novembro**. Se você conhece alguém no perfil, divulgue! Contratação imediata e cadastro reserva para os seguintes cargos:

Venha fazer parte do nosso time!

002/2026
HRLN

- Auxiliar Administrativo;
- Auxiliar de Suprimentos;
- Enfermeiro Generalista;
- Farmacêutico;
- Nutricionista;
- Técnico de Enfermagem;
- Técnico de Enfermagem do Trabalho.

INSCREVA-SE PELO SITE,
DE **23 A 27/11/2026**

Edital e link de inscrição aqui

www.isgsaude.org.br

OSS GESTORA
ISG | Instituto Sócrates Guanaes

HOSPITAL REGIONAL
DO LITORAL NORTE
FRANCINE MAIA FRANÇA

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

INSCRIÇÕES ONLINE
100% GRATUITAS



Processo Seletivo
002/2026
HRLN

Cronograma

1º passo

No período de **23 a 27/11/2026**, acesse o link:

http://isgsaudehrln.gupy.io/

e **faça sua inscrição online**.

2º passo

1ª fase da seleção: Teste online estará disponível até **29/11/2026**. **Não perca o prazo**!

3º passo

2ª fase da seleção: entrevista por competência, presencial, a partir do dia **14/12/2026**.

4º passo

Confira em nosso site a publicação dos resultados finais e da listagem de cadastro reserva, a partir do dia **04/01/2027.**

OSS GESTORA

ISG | Instituto Sócrates Guanaes

HOSPITAL REGIONAL
DO LITORAL NORTE
FRANCINE MAIA FRANÇA

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requisitos por Cargo

002/2026
HRLN



INSCRIÇÕES ONLINE 100% GRATUITAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Carga Horária: 44 horas
Salário Base: R$ 1.981,25

Pré-Requisitos: Ensino Médio Completo. Apresentar cópia (xerox) do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar. Experiência comprovada no cargo de Auxiliar Administrativo e/ou Assistente Administrativo, de no mínimo 06 meses (obrigatório). Habilidade em sistema informatizado. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox).

AUXILIAR DE SUPRIMENTOS

Carga Horária: 44 horas
Salário Base: R$ 2.606,95

Pré-Requisitos: Ensino Médio Completo. Apresentar cópia (xerox) do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar. Experiência comprovada na área de Suprimentos e/ou Logística, de no mínimo 06 meses (obrigatório). Habilidade em sistema informatizado. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox).

ENFERMEIRO GENERALISTA

Carga Horária: 36 horas
Salário Base: R$ 4.590,97

Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo em Enfermagem. Apresentar cópia do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade (CERTIDÃO NEGATIVA ou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA). Experiência comprovada em ambiente Hospitalar, de no mínimo 06 meses (obrigatório). Habilidade em sistema informatizado. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox).

FARMACÊUTICO

Carga Horária: 40 horas
Salário Base: R$ 4.884,91

Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo em Farmácia. Apresentar cópia (xerox) do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO e CERTIDÃO DE REGULARIDADE). Experiência comprovada como Farmacêutico, de no mínimo 06 meses (obrigatório). Habilidade em sistema informatizado. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox).

NUTRICIONISTA

Carga Horária: 40 horas
Salário Base: R$ 4.944,34

Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo em Nutrição. Apresentar cópia (xerox) do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade. Experiência comprovada como Nutricionista, de no mínimo 06 meses (obrigatório). Habilidade em sistema informatizado. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Carga Horária: 36 horas
Salário Base: R$ 2.737,27

Pré-Requisitos: Ensino Técnico Completo em Enfermagem. Apresentar cópia (xerox) do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar (Ensino Médio e Técnico) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade (CERTIDÃO NEGATIVA ou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA). Experiência no cargo é desejável. Habilidade em sistema informatizado. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox).

TÉC. DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Carga Horária: 44 horas
Salário Base: R$ 3.345,56

Pré-Requisitos: Ensino Técnico Completo em Enfermagem e Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho. Apresentar cópia (xerox) do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar (Ensino Médio, Técnico e Especialização Técnica) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade (CERTIDÃO NEGATIVA ou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA). Experiência comprovada como Técnico de Enfermagem do Trabalho, de no mínimo 06 meses (obrigatório). Habilidade em sistema informatizado. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (xerox).

Dê zoom para ler todos os detalhes

ISG | Instituto Sócrates Guanaes

HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE
FRANCINE MAIA FRANÇA

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** (o "ISG"), no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão celebrado em 30/03/2025 (Processo nº 02400019610/2025-66) e respectivo Termo de Aditamento nº 01/2026, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à formação de cadastro reserva para o **Hospital Regional do Litoral Norte Francine Maia França**, localizado no município de **Caraguatatuba, Estado de São Paulo**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão, em especial o item 1 da Cláusula Segunda (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do ISG – Instituto Sócrates Guanaes e pelas regras do presente Edital.
1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado na íntegra no site **WWW.ISGSAUDE.ORG.BR**
1.2 O Processo Seletivo será executado pelo ISG - Instituto Sócrates Guanaes, não havendo cobrança de qualquer taxa para participação.
1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, na forma da Lei nº 7.853, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), publicada no Diário Oficial de 07/07/2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.
2.2 A pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá sinalizar durante o processo de seleção.
2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
2.3 As pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.
2.4 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, bem como no art. 2º da Lei nº 13.146/2015. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.4.1 No ato da realização da **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS**, devidamente convocada, a pessoa com deficiência deverá:
a) trazer cópia (xérox) do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização das etapas do processo.
2.4.2 A não observância do disposto na alínea "a" do subitem anterior, acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.
2.5 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, a pessoa com deficiência, quando convocada para contratação, deverá no prazo que será informado, se submeter a exame médico, a ser realizado por

Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
2.6 A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento no campo próprio do formulário de inscrição online, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente via **Cadastro Online** através da **Página Oficial de Carreira do ISG** nos dias **23/11/2026 a partir das 09h até 27/11/2026 até às 23h59**, pelo link: https://isgsaudehrln.gupy.io/
3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o **Cadastro Online** no prazo indicado no item **3.1** e observar os pré-requisitos de cada cargo descritos neste Edital.
3.2.1 Ressalta-se que, para comprovação de experiência profissional, **não são aceitas atividades exercidas em caráter de aprimoramento, estágio, residência ou voluntariado.**
3.2.2 A experiência ao cargo pleiteado, para quem atua como autônomo, deverá ser **comprovada obrigatoriamente por meio de uma declaração em papel timbrado da empresa receptora do serviço prestado, contendo o cargo, a data de início e final da prestação de serviço.**
3.2.3 A comprovação de experiência para quem atua como empresário, deverá ser realizada com a **apresentação da última alteração contratual de pessoa jurídica e uma declaração registrada pelo contador, constando o início da entrada e saída (caso já tenha se desligado da pessoa jurídica), cargo executado e ramo de atuação.**
3.2.4 Para as experiências comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, ou de contrato de trabalho, deverão estar destacadas (grifadas), na cópia apresentada, as seguintes informações: **cargo executado, data de início e término do contrato de trabalho.**
3.3. A contar da data de publicação deste Edital, não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam vínculo empregatício ativo ou que tenham mantido vínculo com o ISG nos últimos 06 meses, independente da unidade de lotação.
3.3.1 Desde que cumpram os requisitos, poderão se inscrever para participar do Processo Seletivo, candidatos que possuam vínculo CLT com empresas terceiras que prestam serviços ao ISG na unidade HRLN. No entanto, caso esses candidatos sejam aprovados no Processo Seletivo, não poderão acumular vínculos distintos dentro do Hospital Regional do Litoral Norte Francine Maia França (HRLN).
3.4 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.
3.5 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência e ao disposto no item 12.1 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão, com a redação conferida pelo Termo de Aditamento nº 01/2026, **fica proibida** a inscrição, seleção e contratação e/ou permanência de empregado que possua, no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho, vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e/ou esteja lotado no Hospital Regional do Litoral Norte Francine Maia França (HRLN) e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no Hospital Regional do Litoral Norte Francine Maia França (HRLN).
3.6 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.
3.7 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital, **não caracteriza** reconhecimento acerca da regularidade dos itens preenchidos ou da **qualificação do candidato inscrito**, **não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.**

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de **inteira responsabilidade do candidato**, **reservando-se ao ISG o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o Cadastro Online de forma completa e correta,** bem como aquele que não apresentar a documentação exigida no ato da entrevista.
3.9 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital Nº 002/2026.**

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:
4.1.1 Da **INSCRIÇÃO – Cadastro Online**:
a) Não há limite de número de candidatos para participação no Processo Seletivo. Todos os que se inscreverem e preencherem devidamente os pré-requisitos obrigatórios do processo, serão direcionados para a realização do **TESTE** de Conhecimento Específico e de Informática;
b) Os pré-requisitos obrigatórios encontram-se na tabela de **ANEXO II**.
4.1.2 O teste on-line, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicado por meio da plataforma Gupy, após a efetivação da inscrição do candidato.
4.1.2.1 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:
a) O teste é composto por 10 questões de conhecimento específico e 10 questões de conhecimento de informática, todas na modalidade de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta;
b) Cada teste terá duração de 30 minutos: um teste de conhecimento específico da vaga (30 min) e um teste de conhecimento em informática (30 min). Após esse período, o sistema encerrará automaticamente cada teste, registrando as respostas enviadas até o momento;
c) Realize o teste em um ambiente tranquilo, sem interrupções;
d) Utilize preferencialmente um computador ou notebook com boa conexão de internet;
e) Caso ocorra algum problema técnico, entre em contato com o **suporte da Gupy pelo link exibido na plataforma.**
4.1.2.2 Realizado o **TESTE ONLINE**, os aprovados nessa etapa serão convocados para a segunda fase da seleção: **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO V.**
4.1.3 A **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza eliminatória e/ou classificatória, será realizada com base no barema constante do **ANEXO V** deste Edital, e ainda as seguintes regras:
a) Serão convocados todos os candidatos classificados na etapa de teste para as entrevistas, por meio da plataforma Gupy, utilizando o e-mail cadastrado na inscrição. **Atenção: verifique também a caixa de spam ou lixo eletrônico;**
b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário indicados em cada convocação, munidos de documento oficial de identificação e **cópia (xérox) dos documentos obrigatórios de acordo com o cargo escolhido**, conforme **ANEXO II**.
4.1.3.1 Os candidatos que, não comparecerem à ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA, última etapa da presente seleção, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
4.1.3.2 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG.BR**, no prazo estimado no cronograma apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com deficiência.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor), resultante da soma dos pontos obtidos, conforme pontuação recebida durante as etapas do Processo Seletivo.
5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão classificados em lista separada das vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na **ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA.**
6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando-se ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atendendo à conveniência e à necessidade do ISG – Instituto Sócrates Guanaes, os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados por meio da plataforma Gupy, utilizada pelo ISG para comunicação e gestão dos processos seletivos, observada a ordem de classificação dos candidatos integrantes do cadastro reserva.
7.2. Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido na convocação permanecerão no cadastro reserva, dando-se continuidade à convocação dos demais candidatos, respeitada a ordem de classificação. Esgotadas as convocações dos demais candidatos e desde que o Edital permaneça vigente, os candidatos que não atenderam à convocação inicial poderão ser novamente convocados, conforme a necessidade da instituição, observada a ordem de classificação.
7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:
a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e preencher os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
d) ter cumprido as determinações deste Edital;
e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais.
7.4 Caso se identifique, no ato da contratação, que o candidato agiu de modo a burlar regras contidas neste Edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou, caso já esteja incorporado como empregado ao quadro de colaboradores do ISG – Instituto Sócrates Guanaes, terá o seu contrato de trabalho rescindido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
7.5 Antes da contratação, o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07).
7.5.1 O médico que realiza os exames fará a análise e emitirá o parecer final quanto às condições favoráveis ou não de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais antes de realizar todos os exames exigidos.
7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, bem como qualquer condição que, por força de lei ou norma coletiva, impeça a realização da atividade profissional, de forma temporária ou permanente, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Gente da unidade no prazo informado, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.
7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão admitidos recursos.

9. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Para a inscrição e participação no processo seletivo, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.
9.2 O tratamento dos dados pessoais terá como bases legais a execução de procedimentos preliminares relacionados a contrato de trabalho, a pedido do titular (art. 7º, V, da LGPD), o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo ISG (art. 7º, II, e art. 11, II, "a", da LGPD), especialmente quanto aos dados referentes à condição de pessoa com deficiência, e, nas hipóteses em que necessário, o consentimento do titular (art. 7º, I, e art. 11, I, da LGPD). Ao se inscrever no processo seletivo, o interessado declara ciência quanto ao tratamento de seus dados pessoais pelo ISG – Instituto Sócrates Guanaes, nos termos dispostos neste Edital.
9.3 No momento de inscrição e no processo de seleção, serão coletados e tratados os seguintes dados e informações: nome completo; CPF; RG; data de nascimento; e-mail; telefone fixo e celular; endereço completo; nível de escolaridade; existência ou não de deficiência; informações médicas para o candidato com deficiência; informações sobre graus de parentesco; informações curriculares, incluindo sobre escolaridade e experiências profissionais e acadêmicas anteriores.
9.3.1 Os dados serão coletados unicamente para fins de realização do objeto deste Edital, com as seguintes finalidades:
a) Identificação dos interessados em realizar a seleção, conforme requisitos deste Edital;
b) Possibilitar que o ISG – Instituto Sócrates Guanaes, entre em contato com o titular por meio do endereço de e-mail ou telefone informado no ato da inscrição, para comunicação sobre aprovação no processo de seleção e para demais comunicações pertinentes ao regular andamento da seleção;
c) Manter os dados no cadastro reserva para futuras convocações.
9.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins estranhos. O acesso a essas informações ficará restrito ao setor de Gestão de Gente do ISG – Instituto Sócrates Guanaes.
9.5 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.
9.6 O titular poderá solicitar, via e-mail, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando ciente que, caso haja a eliminação, é possível que se torne inviável ao ISG – Instituto Sócrates Guanaes, a continuidade do processo seletivo em relação a esse titular em específico. Ademais, o titular também poderá revogar o consentimento a qualquer momento, nas hipóteses em que este constituir a base legal do tratamento, ou solicitar o exercício dos seus direitos de titular, nos termos da LGPD, mediante solicitação ao e-mail: consentimento@isgsaude.org

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
10.2 As escalas e horários serão determinados pelo ISG – Instituto Sócrates Guanaes, em função da necessidade do serviço.
10.3 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.BR**
10.4 A aprovação no Processo Seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG – Instituto Sócrates Guanaes, reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade de preenchimento do cargo.
10.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site **WWW.ISGSAUDE.ORG.BR**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG – Instituto Sócrates Guanaes.
10.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.
10.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c", e do artigo 445, parágrafo único, da CLT, não podendo exceder o prazo máximo de 90 (noventa) dias, admitida uma única prorrogação dentro desse limite (art. 451 da CLT). Findo o contrato de experiência, estando o candidato apto para exercer a função para a qual foi contratado, o contrato de trabalho passará a vigorar por prazo indeterminado.
10.8 O ISG – Instituto Sócrates Guanaes poderá, a seu critério e em qualquer etapa, suspender, revogar ou anular o presente Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito a indenização de qualquer natureza.
10.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela área de Gestão de Gente com as gerências envolvidas e publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG.BR**, contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.
10.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se ao candidato a manter seus dados cadastrais e informações de contato devidamente atualizados na plataforma **GUPY**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade, a atualização e o acompanhamento das informações disponibilizadas.
10.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos e/ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após contratação do candidato aprovado e a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação, gerando, nesse último caso, a rescisão motivada de seu contrato de trabalho.
10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG.BR**
10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Gestão de Gente do Hospital Regional do Litoral Norte Francine Maia França (HRLN), juntamente com a equipe corporativa do ISG – Instituto Sócrates Guanaes.

10.14 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/VAGAS
b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
f) ANEXO VI – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Caraguatatuba, 23 de novembro de 2026.



Gustavo Cursino
Diretor Executivo



Renata Flores
Coordenadora de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGO/JORNADA/REMUNERAÇÃO/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44	R$ 1.981,25	CR***	CR***
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	44	R$ 2.606,95	CR***	CR***
ENFERMEIRO GENERALISTA	36	R$ 4.590,97	CR***	CR***
FARMACÊUTICO	40	R$ 4.884,91	CR***	CR***
NUTRICIONISTA	40	R$ 4.944,34	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	R$ 2.737,27	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	44	R$ 3.345,56	CR***	CR***

LEGENDA:
***AC – AMPLA CONCORRÊNCIA**
****PCD– PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
*****CR - CADASTRO RESERVA**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	PRÉ REQUISITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo. Apresentar cópia (xerox) do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar. **Experiência comprovada no cargo de Auxiliar Administrativo e/ou Assistente Administrativo, de no mínimo 06 meses consecutivos (obrigatório).** Habilidade em sistema informatizado. **Todos os documentos deverão ser apresentados impressos, em cópia (xerox), acompanhados de um documento oficial de identificação.**
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	Ensino Médio Completo. Apresentar cópia (xerox) do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar. **Experiência comprovada na área de Suprimentos e/ou Logística, de no mínimo 06 meses consecutivos (obrigatório).** Habilidade em sistema informatizado. **Todos os documentos deverão ser apresentados impressos, em cópia (xerox), acompanhados de um documento oficial de identificação.**
ENFERMEIRO GENERALISTA	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Apresentar cópia do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade (CERTIDÃO NEGATIVA ou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA). **Experiência comprovada em ambiente Hospitalar, de no mínimo 06 meses consecutivos (obrigatório).** Habilidade em sistema informatizado. **Todos os documentos deverão ser apresentados impressos, em cópia (xerox), acompanhados de um documento oficial de identificação.**
FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia. Apresentar cópia (xerox) do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO e CERTIDÃO DE REGULARIDADE). **Experiência comprovada como Farmacêutico, de no mínimo 06 meses consecutivos (obrigatório).** Habilidade em sistema informatizado. **Todos os documentos deverão ser apresentados impressos, em cópia (xerox), acompanhados de um documento oficial de identificação.**
NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição. Apresentar cópia (xerox) do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade. **Experiência comprovada como Nutricionista, de no mínimo 06 meses consecutivos (obrigatório).** Habilidade em sistema informatizado. **Todos os documentos deverão ser apresentados impressos, em cópia (xerox), acompanhados de um documento oficial de identificação.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Técnico Completo em Enfermagem. Apresentar cópia (xerox) do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar (Ensino Médio e Técnico) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade (CERTIDÃO NEGATIVA ou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA). **Experiência no cargo é desejável.** Habilidade em sistema informatizado. **Todos os documentos deverão ser apresentados impressos, em cópia (xerox), acompanhados de um documento oficial de identificação.**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Ensino Técnico Completo em Enfermagem e Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho. Apresentar cópia (xerox) do Diploma e/ou Certificado de Conclusão + Histórico Escolar (Ensino Médio, Técnico e Especialização Técnica) + Conselho de Classe Ativo + Comprovante de Regularidade (CERTIDÃO NEGATIVA ou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA). **Experiência comprovada como Técnico de Enfermagem do Trabalho, de no mínimo 06 meses consecutivos (obrigatório).** Habilidade em sistema informatizado. **Todos os documentos deverão ser apresentados impressos, em cópia (xerox), acompanhados de um documento oficial de identificação.**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Verificar diariamente, o estoque de material do setor e repor quando necessário; Verificar os prontuários para abertura de atendimento de exames prescritos; Prestar informações aos visitantes, indicando-lhes a localização dos pacientes internados, fluxos e normas internas; Realizar atendimento ao público e atendimento telefônico; Agendar, inserir as informações no sistema e encaminhar solicitações de exames aos setores pertinentes; Realizar abertura de ficha de atendimento no sistema MV (consultas, exames e internação); Cadastrar visitantes e acompanhantes no sistema informatizado; Realizar a identificação dos usuários (pacientes, visitantes, acompanhantes, pessoas que necessitem utilizar os banheiros e/ou lanchonete); Dentre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	Realizar a inspeção de notas fiscais e ordens de compras; Receber e conferir insumos e produtos entregues pelos fornecedores; Providenciar a estocagem adequada de materiais; Realizar o lançamento de notas fiscais e baixas no sistema eletrônico; Controlar a entrada e saída de insumos, mantendo o estoque atualizado; Realizar inventários físicos, contagens rotativas e cíclicas; Digitalizar e organizar todos os documentos do setor; Prestar suporte administrativo para as diversas necessidades do setor; Solicitar serviços de manutenção e utilizar EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual), conforme normas de segurança; Prestar suporte em auditorias de estoque; Dentre outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO GENERALISTA	Conferir se todos os pacientes estão com a pulseira de identificação e com os riscos corretos identificados; Conferir a identificação dos curativos, rótulos, fixação de sondas e punções; Registrar a realização dos exames no prontuário, possível cancelamento e o seu motivo ou a previsão de realização destes; Analisar o prontuário dos pacientes, se certificando do diagnóstico, doenças de base, alergias, história clínica pregressa, medicações de uso contínuo e resultados dos exames; Informar ao paciente todas as medicações que for administrar e solicitar permissão para realizar qualquer procedimento, registrando possíveis recusas; Participar do Programa de Treinamento da Educação Continuada para a equipe de enfermagem; Cumprir e fazer cumprir o exercício legal da profissão, observando a Legislação e o Código de Ética vigente; Participar dos programas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Realizar assistência integral e centrada ao paciente, conforme processo de enfermagem; Dentre outras

	atividades inerentes à função.
FARMACÊUTICO	Avaliar todas as prescrições médicas dos setores de internação; Realizar a reconciliação medicamentosa do paciente através de entrevista com paciente na admissão, transferência e alta do paciente; Realizar atendimento ambulatorial e reuniões em grupos de pacientes com equipe multidisciplinar; Avaliar resultados de exames laboratoriais, a fim de monitorar os resultados da farmacoterapia; Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e farmacoterapia; Manter a rotina de contagens cíclicas e inventários; Monitorar o controle de temperatura e umidade da sala de manipulação, estoque e recebimento; Dentre outras atividades inerentes à função.
NUTRICIONISTA	Avaliar o paciente por meio dos dados obtidos pelo prontuário e visita à beira do leito; Prestar assistência dietoterápica, prescrevendo, planejando e avaliando as dietas dos pacientes; Avaliar os pacientes segundo o rastreamento do risco nutricional; Fornecer orientações nutricionais aos pacientes de alta; Registrar, diariamente em prontuário do paciente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; Planejar, calcular, dirigir e controlar os preparos e cuidados das fórmulas infantis; Planejar, dirigir e controlar o armazenamento e distribuição de dietas enterais em sistema fechado; Dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Prestar cuidados integrais aos usuários; Priorizar a segurança do paciente, por meio da identificação correta e cumprimento de protocolos institucionais; Cumprir o exercício legal da profissão, observando a Legislação e o Código de Ética vigente; Preparar, administrar e checar medicamentos prescritos; Conferir as medicações dispensadas pela farmácia, de acordo com a prescrição do paciente e sinalizar ao Enfermeiro a falta ou troca de algum medicamento; Acompanhar os pacientes para os exames de imagem; Informar ao paciente todas as medicações que for administrar; Participar de treinamentos institucionais voltados a segurança do paciente; Dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos colaboradores e nos levantamentos de doenças ocupacionais; Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional; Organizar e manter atualizados os prontuários dos colaboradores; Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas; Auxiliar na realização de exames pré admissionais, periódicos, retorno ao trabalho e/ou demissionais; Fazer o acompanhamento dos colaboradores que sofreram acidente com risco biológico; Dentre outras atividades inerentes à função.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026
ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO GENERALISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
FARMACÊUTICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
NUTRICIONISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 2ª etapa (classificatória e/ou eliminatória): Entrevista por Competências

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026
ANEXO V – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA + DOMÍNIO DO CONTEÚDO NA ÁREA ESPECÍFICA + ATITUDE PARA O CARGO	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CRIATIVIDADE/ TRABALHAR EM EQUIPE	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA PARA SE EXPRESSAR	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**50**

CONCEITOS REFERENTES AOS CRITÉRIOS (VALOR MÁXIMO 05)	
FRACO	(1-2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3) Foi superficial na resposta
BOM	(4) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(5) Demonstrou clareza e precisão na resposta
CONCEITOS REFERENTES AOS CRITÉRIOS (VALOR MÁXIMO 10)	
FRACO	(5) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(6-7) Foi superficial na resposta
BOM	(8-9) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026
ANEXO VI – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATAS	DISCRIMINAÇÃO
23/11/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
23/11/2026 a 27/11/2026	INSCRIÇÕES ONLINE
ATÉ 29/11/2026	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: TESTE CONHECIMENTO TÉCNICO E INFORMÁTICA ONLINE
A PARTIR DE 14/12/2026	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA
A PARTIR DE 04/01/2027	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RELAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO EXCLUSIVO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO PARA AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO ISG, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.